Apólice Acidentes Pessoais Coletivo

Processo SUSEP nº 10.004808/99-14
As condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números.
MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772, Porto Alegre - RS, CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500, SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989 - www.mbmseguros.com.br
Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

Nº da Apólice

18.0982.53791.001

5ª Renovação

Apólice

Nº Proposta: 0941/2021	**Filial:** MG - Minas Gerais	**Início de Vigência:** 24h de 16/11/2026	**Final de Vigência:** 24h de 16/11/2027

Estipulante

Razão Social: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais		**Documento:** 10.648.539/0001-05	**E-mail:** .
CEP: 37553-465	**Bairro:** Nova Pouso Alegre	**Cidade:** Pouso Alegre	**UF:** MG
Logradouro: Av Vicente Simoes	**Número:** 1111	**Complemento:** Complemento-	

Condições

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias

Cobertura	Capital (R$)	Prêmio (R$)
RAMO 0982 — ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO		
Morte Acidental (MA) — Garantia Básica	20.781,20	0,21
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	20.781,20	0,06
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	10.390,60	0,23
Auxílio Funeral por Morte Acidental	3.117,18	0,11

Serviço	Custo Mensal (R$)
Serviço de Assistência 24 Horas	0,03

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice. Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que se encontram disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

Franquia

Não haverá franquia.

Carências

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 120 da Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024.

Prêmio

Prêmio Bruto (R$)	Serviços (R$)	Valor Total (R$)
0,61	0,03	0,64

IOF	Periodicidade	Forma de Pagamento	Vencimento
0,38%	Mensal	Boleto Bancário	30 dias corridos emissão

Toni Robilar Pacheco
Presidente MBM Seguradora S.A.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2026.